

Guia dos documentos a apresentar e anexar na candidatura

Inserir no ato da candidatura

Adequar/selecionar os documentos necessários em função do
tipo de beneficiário, tipologia de aviso e valores elegíveis

MEMÓRIA DESCRITIVA

Memória descritiva do projeto fundamentada e articulada com a tipologia a que se candidata, bem como os objetivos da EDL.

DECALRAÇÃO DE COMPROMISSO – Encontra-se disponível para download.

ADMISSIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO

1. Estarem legalmente constituído:
 - a. Cartão de cidadão de todos os que obrigam a entidade beneficiária;
 - b. Declaração de Início de Atividade;
 - c. Certidão Permanente ou código da mesma;
 - d. Cópia dos estatutos registados;
 - e. Cópia da ata de eleição/constituição dos corpos sociais;
 - f. Cópia da ata de aprovação do pedido de apoio;
 - g. Pedido de admissibilidade RNPC;
 - h. Credencial emitida pelo INSCOOP – Instituto António Sérgio - Sector cooperativo;
 - i. Certificado de IAPME;
 - j. Situação cadastral das finanças com as atividades CAE, enquadramento IVA ou certidão permanente da conservatória do registo comercial (quando haja lugar a suprimimentos essa possibilidade deverá encontra-se identificada neste documento);
2. Poderem legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO ou PDR e pela tipologia das operações e investimentos a que se candidatam;
 - a. Certidão Permanente;
 - b. Estatutos;
 - c. CAE;
3. Possuírem, ou poderem assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
 - a. Comprovativo dos 15% do beneficiário (extrato bancário);
 - b. Declaração do banco;
 - c. Dados da Conta bancária associado ao pedido de apoio;
4. Apresentarem uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação;
 - a. Situação económico-financeira equilibrada, quando aplicável: Cópias dos Relatórios, Balanços, Balanço Social e Demonstrações de Resultados do beneficiário, dos 3 últimos exercícios identificados no formulário e dos respetivos modelos fiscais IRC/IRS, IES e anexos;
 - b. Estudo Economico Financeiro – entidades privadas
 - c. Economico Financeiro substituído por análise da Sustentabilidade da operação para entidades sem fins lucrativos

ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

1. Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, diretamente relacionadas com a natureza da operação
 - a. Certidão permanente, estatutos e situação cadastral das finanças com as atividades CAE, enquadramento IVA
 - b. Declaração de situação contributiva (ou autorização de consulta à Autoridade de Gestão)
 - c. Declaração de situação tributária (ou autorização de consulta à Autoridade de Gestão);
2. Demonstrem ter habilitação legal e capacidade profissional adequadas ao desenvolvimento da operação, nos casos aplicáveis;
 - a. Currículo Vitae, certificado de habilitações/formações e comprovativos de experiência profissional
 - b. Licenças
3. Comproven a propriedade do terreno e/ou das instalações ou o direito ao seu uso
 - a. Certidão predial, contrato de arrendamento, contrato de comodato, contrato de arrendamento, autorizações

ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

1. Incidam na área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL-Pesca;
 - a. Certidão permanente, estatutos, declaração de início de atividade, CAE
2. Apresentem coerência técnica, económica e financeira;
 - a. Cópias dos Relatórios, Balanços, Balanço Social e Demonstrações de Resultados do beneficiário, dos 3 últimos exercícios identificados no formulário e dos respetivos modelos fiscais IRC/IRS, IES e anexos.
 - b. Balanço e Demonstrações de Resultados intercalares do beneficiário, devidamente certificados por ROC
 - c. Inscrição no PPI, Plano de atividades e orçamento contemplando o projeto, Declaração do banco a atestar disponibilidade, IPSS Declaração Sócios Suprimentos, Protocolos entre Juntas e Câmaras Municipais, Certificado IAPMEI.
3. Demonstrem, quando aplicável, estar asseguradas as fontes de financiamento de capital alheio;
 - a. Declaração de Instituições de crédito indicando a sua posição de princípio e as condições de crédito, assim como o mapa de serviço de dívida
4. Cumpram as disposições legais aplicáveis aos investimentos ou ações propostas, designadamente em matéria de licenciamentos e autorizações.
 - a. Autorizações, pareceres prévios de entidades com competência na matéria
 - b. licenciamento de obras - entidades públicas isentas
 - c. Licença de Exploração/industrial, Licença comercial/utilização.
 - d. Comprovativo de posse de terreno ou imóvel (certidão da conservatória de registo predial, contrato de promessa de compra e venda, contrato de arrendamento ou outro.
 - e. Projetos de arquitetura completo com indicação de entrada na Camara Municipal para efeitos de licenciamento e projetos de especialidade.
 - f. Alvará de construção/licenciamento de obras ou declaração da CM de isenção de licenciamento, memória descritiva, plantas de localização, planta do estabelecimento, planta de cobertura, alçados e cortes, mapa de vãos.
 - g. Quando prevê a criação de postos de trabalhos deve entregar declaração de renumerações da SS relativo ao mês anterior à data em vigor do pedido de apoio.

5. **Razoabilidade dos custos – Os diferentes orçamentos comerciais devem ter os mesmos requisitos. Têm de ser passível de comparabilidade ao nível de quantidades, características.**
- a. 3 orçamentos comerciais ou faturas pró-forma para cada um dos investimentos,
 - b. Identificação detalhada das componentes do investimento, indicando as quantidades, valores unitários, modelo e especificações técnicas;
 - c. Assinatura, carimbo da entidade emissora, e com a indicação clara do imposto aplicável, bem como CAE adequado ao fornecimento dos bens e serviços incluídos no orçamento.
 - d. Em caso de escolha de orçamento mais elevado deverá ser apresentado, escolha fundamentado.